

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5769/2025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - CNPJ nº 05.169.884/0001-26 RESOLVE registrar os preços das empresas qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e no Decreto nº 11.462/23, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO E DEMAIS INFORMAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos para manutenção da farmácia hospitalar em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para os próximos 12 (doze) meses, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 046/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Para fins do disposto neste documento, considera-se:

1.2.1. Sistema de Registro de Preços -SRP: conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;

1.2.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

1.2.3. Órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

2. DOS ITENS, SUAS ESPECIFICAÇÕES E DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. EMPRESAS E VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

- a) INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 12.889.035/0002-93: Valor total estimado: R\$ 85.450,00 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais);
- b) ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 27.455.068/0001-11: Valor total estimado: R\$ 21.450,00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais);
- c) COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ nº 67.729.178/0004-91: Valor total estimado: R\$ 209.820,00 (duzentos e nove mil, oitocentos e vinte reais);
- d) CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ nº 09.135.378/0001-77: Valor total estimado: R\$ 1.757.241,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais);
- e) C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME – CNPJ nº 26.457.348/0001-04: Valor total estimado: R\$ 563.003,50 (quinhentos e sessenta e três mil, três reais e cinquenta centavos);
- f) PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 32.321.488/0001-45: Valor total estimado: R\$ 27.424,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais);
- g) SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 16.586.871/0002-50: Valor total estimado: R\$ 236.432,00 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais);
- h) ROYAL MED HOSPITALAR LTDA – ME – CNPJ nº 25.106.470/0001-65: Valor total estimado: R\$ 167.827,00 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais);
- i) DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA – CNPJ nº 25.279.552/0001-01: Valor total estimado: R\$ 15.583,50 (quinze mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos);

- j) DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 01.417.694/0001-20: Valor total estimado: R\$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais);
- k) F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 28.093.678/0001-85: Valor total estimado: R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais);
- l) RM HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 25.029.414/0001-74: Valor total estimado: R\$ 25.860,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta reais);
- m) M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 94.389.400/0001-84: Valor total estimado: R\$ 96.179,50 (noventa e seis mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos);
- n) REALMED HOSPITALAR EIRELE ME – CNPJ nº 04.847.959/0001-18: Valor total estimado: R\$ 155.230,00 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta reais);
- o) HOSPGYN HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 43.239.945/0001-73: Valor total estimado: R\$ 152.310,00 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e dez reais);
- p) LM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 41.197.176/0001-62: Valor total estimado: R\$ 120.250,00 (cento e vinte mil, duzentos e cinquenta reais);
- q) SEMPRE HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 37.751.411/0001-29: Valor total estimado: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);
- r) APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 47.761.551/0001-31: Valor total estimado: R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais);
- s) DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 02.520.829/0001-40: Valor total estimado: R\$ 14.780,00 (quatorze mil, setecentos e oitenta reais);
- t) KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 51.685.649/0001-24: Valor total estimado: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais);
- u) BIOTEC BIOLOGICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA – CNPJ nº 10.446.719/0001-04: Valor total estimado: R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

2.1.2. ITENS, QUANTIDADES E VALORES:

RAZÃO SOCIAL	ITEM	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	116	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL 0,25 ML	UN	HIPOLABOR	2000	R\$ 6,70	R\$ 13.400,00
BIOTEC BIOLOGICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA EPP	153	SALBUTAMOL 100 MCG/ DOSE AEROSOL	FR	PHARMASCIENCE	6000	R\$ 10,20	R\$ 61.200,00
C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	8	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CAPRÍLICO, LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E"	FR	NUTRIEX	6000	R\$ 2,88	R\$ 17.280,00
C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	16	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 1G+ 200 MG, INJETÁVEL	UN	BLAU	6000	R\$ 9,85	R\$ 59.100,00
C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	17	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250 MG/5 ML	UN	SANDOZ	5000	R\$ 13,46	R\$ 67.300,00
C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	34	CEFEPINA, 2G, PÓ LÍOFILO P/ INJETÁVEL	UN	EUGIA	6000	R\$ 13,50	R\$ 81.000,00
C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	41	CINARIZINA 75 MG	UN	NEO QUIMICA	2000	R\$ 0,45	R\$ 900,00
C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	47	CLORETO DE POTASSIO 19,1% AMPOLA 10 ML	UN	SAMTEC	1000	R\$ 0,41	R\$ 410,00
C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	49	CLORETO DE SÓDIO, 20 % SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	UN	SAMTEC	1000	R\$ 0,41	R\$ 410,00
C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	57	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML AMPOLA 2 ML	UN	SANTISA	1000	R\$ 0,64	R\$ 640,00
C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	63	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML AMPOLA 2 ML	UN	HIPOLABOR	20000	R\$ 1,19	R\$ 23.800,00
C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	64	CLORIDRATO LIDOCAINA 2% GELEIA BISNAGA 30 G	UN	NEO QUIMICA	5000	R\$ 4,67	R\$ 23.350,00
C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	77	DIAZEPAM 5 MG	UN	NEO QUIMICA	3000	R\$ 0,04	R\$ 120,00
C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	80	DIMENDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE (DRAMIN) 3MG+5MG+100MG+100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	UN	TAKEDA	20000	R\$ 8,82	R\$ 176.400,00
C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	81	DIMENDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA, 50 MG+ 50 MG/ ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FR	NEO QUIMICA	200	R\$ 4,98	R\$ 996,00
C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	105	FLUCONAZOL 2MG/ML SISTEMA FECHADO BOLSA 100 ML	BOLSA	ISOFARMA	2000	R\$ 7,47	R\$ 14.940,00
C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	106	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	UN	CRISTALIA	800	R\$ 5,43	R\$ 4.344,00
C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	111	GLICONATO DE CALCIO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	UN	ISOFARMA	400	R\$ 1,92	R\$ 768,00
C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	113	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	UN	EQUIPLEX	4000	R\$ 0,44	R\$ 1.760,00

C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	117	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/ML, INJETÁVEL, FRASCO 5 ML	UN	BLAU	1000	R\$ 16,65	R\$ 16.650,00
C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	118	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	AIRELA	1000	R\$ 2,72	R\$ 2.720,00
C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	122	LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML 100 ML	UN	ISOFARMA	6000	R\$ 8,55	R\$ 51.300,00
C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	144	PIPERACILINA, ASSOCIADA COM TAZOBACTÁM, 2G+ 250 MG INJETÁVEL	UN	EUGIA	1000	R\$ 13,49	R\$ 13.490,00
C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	148	PROPOFOL 10 MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL ESTÉRIL FRASCO 20 ML	FR	MIDFARMA	50	R\$ 8,01	R\$ 400,50
C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	160	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML AMPOLA 1 ML	UN	FARMACE	500	R\$ 0,79	R\$ 395,00
C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	166	VANCOMICINA 500 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	BLAU	1000	R\$ 4,53	R\$ 4.530,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	7	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	UN	FARMACE	15000	R\$ 0,71	R\$ 10.650,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	9	ÁCIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML AMPOLA 5 ML	UN	ZYDUS	10000	R\$ 3,95	R\$ 39.500,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	10	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	UN	FARMARIN	25000	R\$ 0,18	R\$ 4.500,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	11	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000 ML	FR	JP	1000	R\$ 8,79	R\$ 8.790,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	13	AMBROXOL, CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO, FRASCO 120 ML	UN	FARMACE	5000	R\$ 2,69	R\$ 13.450,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	20	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 FRASCO/AMPOLA	UN	TEUTO	10000	R\$ 5,89	R\$ 58.900,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	21	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 FRASCO/AMPOLA	UN	TEUTO	2000	R\$ 6,02	R\$ 12.040,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	27	CIMETIDINA, 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	UN	HYPOFARMA	12000	R\$ 0,93	R\$ 11.160,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	30	BROMOPRIDA 5 MG/ ML 2 ML	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	15000	R\$ 1,19	R\$ 17.850,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	33	CEFALOTINA SÓDICA 1G FRASCO/AMPOLA	UN	ABL	500	R\$ 4,62	R\$ 2.310,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	35	CEFEPINA, 1G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FR/AMPOLA	TEUTO	3000	R\$ 6,66	R\$ 19.980,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	37	CEFTRIAXONA 1G IM FRASCO/AMPOLA	UN	ABL	12000	R\$ 4,16	R\$ 49.920,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	38	CEFTRIAXONA 1G IV FRASCO/AMPOLA	UN	BLAU	20000	R\$ 3,82	R\$ 76.400,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	39	CETOPROFENO 100 MG PÓ LIÓFILO ENDOVENOSO FRASCO/AMPOLA	UN	UNIAO QUIMICA	25000	R\$ 3,44	R\$ 86.000,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	44	CLINDAMICINA 150 MG/ML AMPOLA 4 ML	UN	HYPOFARMA	6000	R\$ 2,57	R\$ 15.420,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	56	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML AMPOLA 1 ML	UN	UNIAO QUIMICA	500	R\$ 1,68	R\$ 840,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	58	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA AMPOLA 8 MG/4 ML	UN	HYPOFARMA	20000	R\$ 1,01	R\$ 20.200,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	61	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML AMPOLA 2 ML	UN	CRISTALIA	12000	R\$ 2,99	R\$ 35.880,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	71	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1ML	UN	UNIAO QUIMICA	2000	R\$ 5,73	R\$ 11.460,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	73	DEXAMETASONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	UN	HYPOFARMA	2000	R\$ 0,76	R\$ 1.520,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	74	DEXAMETASONA 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,5 ML	UN	FARMACE	20000	R\$ 0,76	R\$ 15.200,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	78	DICLOFENACO 25MG/ML AMPOLA 3 ML	UN	FARMACE	10000	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	85	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML 2 ML	AMPOLA	FARMACE	25000	R\$ 0,42	R\$ 10.500,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	87	DOPAMINA 5 MG/ML 10 ML	UN	UNIAO QUIMICA	100	R\$ 4,26	R\$ 426,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	88	ENOXAPARINA, 40 MG/0,4ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ PREENCHIDA	UN	CRISTALIA	20000	R\$ 14,04	R\$ 280.800,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	89	ENOXAPARINA, 60 MG/0,6ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ PREENCHIDA	UN	BLAU	5000	R\$ 19,81	R\$ 99.050,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	90	FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% FRASCO 120 ML	UN	JP	1000	R\$ 6,18	R\$ 6.180,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	93	ETOMIDATO, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	UN	BLAU	100	R\$ 10,45	R\$ 1.045,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	94	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO+DIPIRONA 4 MG/ML+500 MG/ML 5 ML	UN	HYPOFARMA	20000	R\$ 1,32	R\$ 26.400,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	96	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ML 1 ML	UN	HYPOFARMA	2000	R\$ 0,95	R\$ 1.900,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	99	FENOBARBITAL SÓDICO 200 MG/ML 2 ML	AMPOLA	CRISTALIA	1000	R\$ 2,54	R\$ 2.540,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	110	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	UN	HYPOFARMA	2000	R\$ 0,97	R\$ 1.940,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	114	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	UN	UNIAO QUIMICA	1000	R\$ 1,51	R\$ 1.510,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	129	MEROPENÊM, 1G, INJETÁVEL	UN	BLAU	6000	R\$ 14,85	R\$ 89.100,00

CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	140	OMEPRAZOL 40 MG, INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA+DILUENTE 10 ML	UN	BLAU	20000	R\$ 7,39	R\$ 147.800,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	141	OXACILINA, 500 MG, INJETÁVEL	UN	BLAU	6000	R\$ 3,91	R\$ 23.460,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	145	PIPERACILINA, ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, 4G+ 500 MG INJETÁVEL	UN	FRESENIUS KABI	12000	R\$ 15,20	R\$ 182.400,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	151	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100 MG/5 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	BLAU	20000	R\$ 9,11	R\$ 182.200,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	156	SUCCINATO SÓDICO HIDROCORTISONA, 100 MG PÓ, PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR/AMPOLA	BLAU	12000	R\$ 2,82	R\$ 33.840,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	157	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA, 500 MG, PÓ, PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	BLAU	8000	R\$ 4,31	R\$ 34.480,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	162	SULFATO DE MORFINA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	UN	HIPOLABOR	10000	R\$ 1,95	R\$ 19.500,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	164	TENOXICAM 40 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	UNIAO QUIMICA/GENO M	10000	R\$ 9,32	R\$ 93.200,00
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	6	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	UN	HIPOLABOR 1134301820021	500	R\$ 10,26	R\$ 5.130,00
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	24	BETAMETASONA DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5 MG + 2 MG INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	UN	CRISTALIA 1029802860129	15000	R\$ 3,75	R\$ 56.250,00
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	40	CETOPROFENO 50 MG/ML IM AMPOLA 2 ML	UN	HIPOLABOR 1134301950020	10000	R\$ 1,09	R\$ 10.900,00
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	42	FENTANILA, SAL CITRATO 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	UN	HIPOLABOR 1134301510047	1000	R\$ 3,26	R\$ 3.260,00
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	66	CLORIDRATO LIDOCAÍNA 20 MG/ML SOLUÇÃO SEM VASOCONSTRITOR INJETÁVEL FRASCO 20 ML	FRASCO	HIPOLABOR 1134301020015	12000	R\$ 3,96	R\$ 47.520,00
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100MG/ML FRASCO 30 ML	FR	HIPOLABOR 1134301750021	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	91	EPINEFRINA 1 MG/ML AMPOLA 1 ML	UN	HIPOLABOR 1134300010016	5000	R\$ 0,83	R\$ 4.150,00
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	98	FENTTOÍNA SÓDICA 50 MG/ML 5 ML	UN	HIPOLABOR 1134301710021	2000	R\$ 2,58	R\$ 5.160,00
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	100	FIBRINOLISINA, ASSOCIADA COM DESOXIRIBONUCLEASE E CLORAFENICOL, 1U+666U+1%, POMADA 30G	UN	CRISTALIA 1029800170117	1000	R\$ 67,26	R\$ 67.260,00
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	112	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	UN	FARMACE 1108500090057	2000	R\$ 0,48	R\$ 960,00
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	165	TIAMINA 100 MG/ML AMPOLA 1 ML	AMPOLA	HIPOLABOR 1134302180024	1000	R\$ 4,73	R\$ 4.730,00
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	120	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML	FR	MAYBEN	2000	R\$ 3,34	R\$ 6.680,00
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	131	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	UN	HIPOLABOR	1000	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	150	RIFAMPICINA 10 MG/ML SOLUÇÃO TÓPICA SPRAY FRASCO 20 ML	UN	NATULAB	1000	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	28	BROMETO DE IPRATROPIO 20 ML GOTAS	FR	HIPOLABOR	2000	R\$ 1,11	R\$ 2.220,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	65	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR FRASCO 20 ML	FRASCO	HYPOCAINA/HYP OFARMA	1000	R\$ 5,28	R\$ 5.280,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	107	FLUNARIZINA DICLORIDRATO, 10 MG	UN	VERTIZAN/VITA MEDIC	2000	R\$ 0,10	R\$ 200,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	126	DEXAMETASONA + NEOMICINA+ SULFATO DE POLIMIXINA, 1MG/ML + 5 MG/ML+ 6000UI/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	UN	MAXIVIEW/GEO ALAB	50	R\$ 10,91	R\$ 545,50
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	127	MELOXICAM 15 MG	UN	ARTRITEC/PHARLAB	600	R\$ 0,13	R\$ 78,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	147	POLIMIXINA B ASSOCIADO COM LIDOCAÍNA, 12.000UI/ML + 45,5 MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FR	LIDOSPORIN/ME LORA	500	R\$ 14,52	R\$ 7.260,00
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31	CAPTOPRIL, 50 MG	UN	PRATI	5000	R\$ 0,06	R\$ 300,00
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	86	DOMPERIDONA 10 MG	UN	CIMED	1000	R\$ 0,04	R\$ 40,00
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	101	FTTOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	UN	HIPOLABOR	1000	R\$ 2,02	R\$ 2.020,00
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	3	ACETILCISTEÍNA, 40MG/ML, XAROPE ADULTO, FRASCO 120 ML	UN	MAYBEN	5000	R\$ 4,29	R\$ 21.450,00
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	45	CLONIDINA CLORIDRATO 0,150 MG	UN	MAWDSLEYS	4000	R\$ 0,31	R\$ 1.240,00
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	143	PARACETAMOL 750 MG	UN	CRISTALIA	10000	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	154	SIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	CIMED	6000	R\$ 1,31	R\$ 7.860,00
G.O MEDICAL LTDA	18	AZITROMICINA, 500 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	ABL	5000	R\$ 19,10	R\$ 95.500,00
G.O MEDICAL LTDA	132	N- ACETILCISTEÍNA, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	10000	R\$ 3,24	R\$ 32.400,00
G.O MEDICAL LTDA	163	SULFATO DE MORFINA 30 MG	UN	CRISTALIA	5000	R\$ 2,40	R\$ 12.000,00

HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	82	DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA, 50 MG + 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	TAKEDA	2000	R\$ 9,69	R\$ 19.380,00
HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	83	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	UN	EMS	1000	R\$ 0,37	R\$ 370,00
HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	97	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 ML	FR	HIPOLABOR	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	152	SALBUTAMOL, 5 MG/ ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO FRASCO 10 ML	UN	HIPOLABOR	6000	R\$ 22,01	R\$ 132.060,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	1	ACEBROFILINA 10 MG/ML ADULTO 120 ML	UN	CIMED	1000	R\$ 5,29	R\$ 5.290,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	4	ACETILCISTEINA 200 MG PO 5G	ENVELOPE	GEOLAB	3200	R\$ 0,58	R\$ 1.856,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	5	ACETILCISTEINA 600 MG PO 5G	ENVELOPE	GEOLAB	3200	R\$ 0,77	R\$ 2.464,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12	AMBROXOL, CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL, FRASCO 120 ML	FR	FARMACE	5000	R\$ 2,61	R\$ 13.050,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	23	BETAMETASONA+MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 120 ML XAROPE	UN	CIMED	5000	R\$ 2,91	R\$ 14.550,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	25	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	UN	SAMTEC	1000	R\$ 0,79	R\$ 790,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	62	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG	UN	HIPOLABOR	5000	R\$ 0,13	R\$ 650,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	75	DEXPANTENOL 30 G	BISNAGA	CIMED	3000	R\$ 5,11	R\$ 15.330,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	79	DICLOFENACO SAL DIETILAMONIO, GEL, BISNAGA	UN	CIMED	1000	R\$ 3,67	R\$ 3.670,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	121	LINEZOLIDA, 600 MG SISTEMA FECHADO BOLSA 300 ML	BOLSA	FARMACE	1000	R\$ 20,70	R\$ 20.700,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	135	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	UN	HYPOFARMA	200	R\$ 18,45	R\$ 3.690,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	138	NOREPINEFRINA, SAL, BITARTARATO, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	HIPOLABOR	1000	R\$ 1,07	R\$ 1.070,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	142	PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO DE CODEINA 30 MG	UN	GEOLAB	6000	R\$ 0,39	R\$ 2.340,00
KASMEI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	139	OLEO MINERAL FRASCO 120 ML	UN	AIRELA	2000	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00
LM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	108	FRUTOPLEX (FRUTOSE+ASSOCIAÇÃO) 20 ML AMPOLA	UN	CRISTALIA	10000	R\$ 8,74	R\$ 87.400,00
LM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	119	LACTITOL 120 ML	FR	ARTE NATIVA	1000	R\$ 29,54	R\$ 29.540,00
LM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	128	MELOXICAM 10 MG/ML	AMPOLA	EUROFARMA	500	R\$ 6,62	R\$ 3.310,00
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	50	CLORETO, SUXAMETÔNIO, 500 MG, INJETÁVEL	UN	BLAU	150	R\$ 21,33	R\$ 3.199,50
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	133	NALBUFINA CLORIDRATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	UN	HIPOLABOR	6000	R\$ 14,33	R\$ 85.980,00
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	137	NORFLOXACINO 400 MG	UN	PHARMASCIENCE	20000	R\$ 0,35	R\$ 7.000,00
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14	AMINOFILINA 24 MG/ ML AMPOLA 10 ML	UN	FARMACE	1000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000+100.000 FRASCO/AMPOLA	UN	BLAU	1000	R\$ 4,29	R\$ 4.290,00
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	29	BROMOPRIDA 4 MG/ML 20 ML	FR	AIRELA	2000	R\$ 2,07	R\$ 4.140,00
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	68	CLORIDRATO DE BENOXINATO (OXIBUPROCAÍNA) 4MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	FR	CRISTALIA	100	R\$ 16,74	R\$ 1.674,00
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	84	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML 5 ML	AMPOLA	AIRELA	10000	R\$ 1,24	R\$ 12.400,00
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	149	CIPROFLOXACINO, ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, 3,5 MG+ 1 MG/ G POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 3,5 G	UN	UNIAO QUIMICA	100	R\$ 31,20	R\$ 3.120,00
REALMED HOSPITALAR EIRELE ME	51	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2 MG/ML BOLSA 200 ML	UN	HALEXISTAR	6000	R\$ 13,08	R\$ 78.480,00
REALMED HOSPITALAR EIRELE ME	52	CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA 50MG/ML AMPOLA 1 ML	UN	CRISTALIA	3000	R\$ 18,07	R\$ 54.210,00
REALMED HOSPITALAR EIRELE ME	115	HEDERA HELIX 15 MG/ML 200 ML	FR	BRASTERAPICA	1000	R\$ 21,96	R\$ 21.960,00
REALMED HOSPITALAR EIRELE ME	124	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG	COMPRIMI DO	CRISTALIA	1000	R\$ 0,58	R\$ 580,00
RM HOSPITALAR LTDA	48	CLORETO DE SODIO 0,9% AMPOLA 10 ML	UN	EQUIPLEX	10000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
RM HOSPITALAR LTDA	130	METRONIDAZOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 100 ML	UN	JP	6000	R\$ 4,01	R\$ 24.060,00
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	19	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 400 MCG/ML, SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO	UN	CHIESI	12000	R\$ 7,07	R\$ 84.840,00
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	55	CLORIDRATO DE CLORPRIMAZINA 5 MG/ML AMPOLA 5 ML	UN	UNIAO QUIMICA	1000	R\$ 3,06	R\$ 3.060,00
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	72	DESLANOSÍDIO, 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	UN	UNIAO QUIMICA	100	R\$ 2,12	R\$ 212,00
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	102	SACCHAROMYCES BOULARDII-17,100 MG	UN	CIFARMA	10000	R\$ 1,22	R\$ 12.200,00

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	103	SACCHAROMYCES BOULARDI-17,1G	UN	CIFARMA	10000	R\$ 2,52	R\$ 25.200,00
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	104	SACCHAROMYCES BOULARDI-17,200 MG	UN	CIFARMA	12000	R\$ 2,77	R\$ 33.240,00
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	134	NIFEDIPINO 10 MG CAPSULA	UN	NEO QUIMICA	2000	R\$ 0,10	R\$ 200,00
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	146	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NOEMICINA E HIDROCORTISONA, 10.000 UI + 5MG + 10 MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FR	DIVCOM	500	R\$ 15,11	R\$ 7.555,00
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	161	SULFATO TERBUTALINA 0,5 MG/ML, INJETÁVEL	UN	HIPOLABOR	1000	R\$ 1,32	R\$ 1.320,00
SEMPRE HOSPITALAR LTDA	109	FUROSEMIDA, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	UN	HYPOFARMA	10000	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00
SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA	15	AMIODARONA 50 MG/ML AMPOLA 3 ML	UN	HIPOLABOR	1000	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA	26	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 250 ML	UN	HYPOFARMA	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA	32	CARVÃO ATIVADO VEGETAL COM 1 KG	UN	SYNTH	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA	36	CEFTRIAXONA 500 MG IM FRASCO/AMPOLA	UN	TEUTO	6000	R\$ 9,90	R\$ 59.400,00
SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA	46	CLOPIDOGREL 75 MG	CX	TEUTO	5000	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA	53	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA 1 ML	UN	CRISTALIA	5000	R\$ 5,93	R\$ 29.650,00
SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA	54	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG COMPRIMIDO	UN	UNIAO QUIMICA	10000	R\$ 0,43	R\$ 4.300,00
SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA	60	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 20 MG/G CREME BISNAGA 30G	UN	BELFAR	1000	R\$ 3,56	R\$ 3.560,00
SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA	70	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6 UI + 1% POMADA BISNAGA 30 G	UN	CRISTALIA	5000	R\$ 13,12	R\$ 65.600,00
SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA	76	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	UN	TEUTO	5000	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00
SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA	125	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	FRASCO	CRISTALIA	100	R\$ 10,73	R\$ 1.073,00
SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA	136	NITROGLICERINA, 5 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	UN	CRISTALIA	200	R\$ 33,31	R\$ 6.662,00
SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA	155	SORBITOL, 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO, 714 MG + 7,70 MG/G	UN	KLEY HERTZ	300	R\$ 5,19	R\$ 1.557,00
SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA	159	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 50 G	UN	NATIVITA	5000	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00
SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA	168	VITAMINAS DO COMPLEXO B B1, B2, B5, B6, B12 E PP AMPOLA 2 ML	UN	HYPOFARMA	20000	R\$ 0,91	R\$ 18.200,00

Valor total estimado da Ata: R\$ 3.889.900,50 (três milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos reais e cinquenta centavos).

2.2. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata será formalizada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/21.

2.2.1. Os instrumentos de que trata o subitem 2.2 serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

2.4. A vigência dos contratos decorrentes desta Ata deverá observar o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

O gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Departamento de Licitações de Ouvidor por meio do Agente de Contratação, onde qualquer informação e/ou solicitação, deverá ser encaminhado por escrito e pelo e-mail licitacao@ouvidor.go.gov.br

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ACRÉSCIMOS:

4.1. Durante a vigência desta Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento, poderão aderir à **Ata de Registro de Preços nº 043/2025** na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/21; e

4.1.3. consulta e aceitação prévia do fornecedor.

- 4.2. A autorização do gerenciador desta Ata será realizada somente após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. Após a autorização do gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta Ata.
- 4.2.1.2. O prazo previsto no subitem 4.2.1 poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da **Ata de Registro de Preços – ARP nº 043/2025**.
- 4.3. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos de cada item registrado nesta Ata, e o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que solicitarem a autorização de Adesão.
- 4.4. Fica expressamente vedado o acréscimo nos quantitativos estabelecidos neste Ata.

5. DA VIGÊNCIA, DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E DO CADASTRO DE RESERVA:

- 5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente da data de divulgação no site oficial do Município de Ouvidor, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, conforme disposto no **Artigo 22 do Decreto Federal nº 11.462/23**.
- 5.2. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.2.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.2.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.2.2.1. Aceitem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.2.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.3. O registro a que se refere o **item 5.2.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e
- 5.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 5.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site oficial do Município de Ouvidor e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.
- 5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.8. A ata de registro de preços poderá assinada por meio de assinatura digital ou no próprio Órgão quando solicitada fisicamente.
- 5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:
- 5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/21;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/21.

6.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

6.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/23; ou
 - 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
 - 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
 - 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/23.

9. DAS PENALIDADES:

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.
- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nesta Ata, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Instrumento Convocatório e anexos.

11. DO CADASTRO DE RESERVA:

Não houve interessados em compor o cadastro.

Ouvidor, 17 de outubro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS.

CNPJ nº 05.169.884/0001-26.

Grayce Amélia Ribeiro.

Secretária Municipal de Saúde.

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Município de Ouvidor.

Estado de Goiás.